

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº 06020000053/20 em questão foi formalizado em 12/02/2020;

Considerando que houve a perda do objeto, já que o empreendedor não manifestou interesse em dar continuidade ao processo;

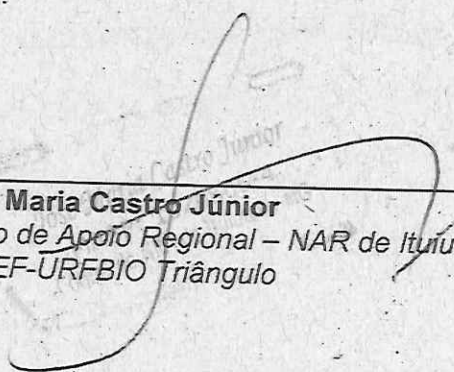
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06020000053/20**, relativo ao empreendimento **Elio Rodrigues dos Santos/ Fazenda da Chácara (Gleba 01) /Mat. 57.541**, inscrito no CPF sob o nº. 568.999.806-06, localizado no município de Ituiutaba/MG, pela desistência por parte do empreendedor.

Publique-se e arquite-se.

Ituiutaba - MG, em 25 de maio de 2021.



José Maria Castro Júnior
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional – NAR de Ituiutaba
IEF-URFBIO Triângulo